

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 301 DE 29 DE MAIO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NO DIA 31.05.2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 078/2019 da Guamá Tratamento de Resíduos e ofício nº179/19-MP/5ª PJM, em que ambos informam que a empresa Guamá Tratamento de Resíduos a partir do dia 31.05.2019 não irá mais operar o aterro sanitário localizado neste Município;

Considerando que há notícias de que no dia 31.05.2019 ocorrerá o fechamento da BR 316 para manifestação do movimento "Fora Lixão";

Considerando que a BR 316 é a única via de acesso aos órgãos do Município;

Considerando o princípio da economicidade e a segurança dos servidores;

Considerando que as sextas-feiras não há expediente externo, portanto não haverá prejuízo ao público;

**DECRETA:**

Art. 1º- **FACULTATIVO** o ponto ao funcionalismo da Prefeitura de Marituba, no dia 31.05.2019.

Art. 2º- Determinar que fiquem excluídos do disposto no item anterior deste decreto os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento –



PREFEITURA  
**MARITUBA**

---

UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas, terraplenagem, serviços de asfaltamento, usina de asfalto e tapa buraco.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 29 de Maio de 2019.



**MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**

Prefeito Municipal